

# Jornal do Ceará

ORGAO POLITICO

ANNO VII

CEARA - Fortaleza, Quarta-feira, 13 de JULHO de 1910.

NUM. 1217

## © furto em pleno dominio

A Justiça Federal e o Oligarcha Cearense

A LIENÇA PARA O PROECCO DO ESTELLIONATARIO

E' realmente incredita vel a falta de pudor com que no Ceará se esbanjam, no actual governo, os dinheiros publicos.

Parece que atravessamos actualmente aquelles mesmas tempos ignominiosos em que, segundo o testemunho do grande Vieira, furtavam os que se achavam á frente do governo por « todos os modos, tempos e pessoas ».

E' o que infelizmente estamos presenciando no nefasto dominio dos accioly's que em tudo furtam e em tudo acham materia e occasião para furtar.

Assim furtam, augmentando, subrepticamente e contra expressa disposição de lei, os proprios vencimentos; furtam, accumulando cargos entre si incompatíveis por expressa disposição constitucional; furtam, apropriando-se illegalmente dos dinheiros publicos mediante contractos leoninos, levados clandestinamente a effecto; furtam, simulando despesas, creando verbas orçamentarias sem lei que as auctorize, augmentando exageradamente umas e desviando outras da sua recta applicação.

As proprias casas em que residem, figuram, apesar de suas, alugadas a elles mesmos, mas pago o aluguer pelo Estado.

Os seus criados são praças do batalhão de Segurança, como praças são os seus guarda-costas, os que lhes zelam as chacaras e jardins, os que lhes vendem diariamente a agua e o leite pelas ruas desta capital, os que lhes tratam os animaes nas cavallerias do Estado.

O syndicato de carnes verdes lhes dá o sustento, e, quando lhes parece pouca a ração, mandam, pelos sicarios da policia e esbirros municipaes, tomar pelas estradas o boi alheio e o dividem amigavelmente entre si.

No Lyceu furtam os preparatorios, na Livre os actos academicos; e assim habilitados para entrar na vida vão em proveito proprio esvaziando, sem risco a bolsa dos incautos que por sua má sorte lhes cahiram nas mãos.

De um sabemos nós, o do queixo arrevezado, que por uma simples petição, mal copiada, *lapiou* de um pobre orpham uma DEZENA DE CONTOS DE REIS, e mal o deixaria com a camisa do corpo, se os parentes não se tivessem apressado a arrancar-lhe a victima das mãos, arrancando-o á justiça do Ceará.

De outro, aleijão alma e no corpo, nem nos occuparemos, tantos são os crimes por elle commettidos. Falsario de profissão, segue muito de perto as pegadas paternas e promette ir longe, se no seu caminho não encontrar um ALVARO PEREIRA ou um OLYMPIO DE SA'.

E como os dois, todos os outros: — raça de calcetas, podemos delles dizer com o Mantuano: — « AB UNO DISCE OMNES ».

O que, porém, mais esoaanto nos causa é a mesma facilidade com que roubam esses miseraveis centenas de mil réis e centenas de contos de réis.

Só parece que têm o espirito por tal forma obcecado, tratando-se de dinheiro, que tudo lhes parece boa presa.

Ha momentos mesmo em que chegamos a pensar que são, coitados! gatunos inconscientes, cuja sorte é furtar sem se sentir.

Ahi está o caso do velho oligarcha a desafiar qualquer explicação.

Como é que tendo elle os cofres estaduais a seu dispor, donde já está acostumado a furtar á vontade, sem riscos nem sobresaltos, teve elle a infeliz lembrança de ir metter as garras aduncas nos cofres federaes, por uma quantia relativamente pequena, deixando por toda a parte traços indeleveis de sua passagem!...

Quem sabe se não anda nisso o dedo da Providencia que costuma tardar mas não falta nunca?

Não é de hoje que sobem aos céos os clamores de um povo inteiro, espoliado de seus direitos, e que mais do que os martyrios corporaes, sente fome e sede de justiça.

Leiam os que como nós têm sido victimas, a importante peça que em outra parte, publicamos, firmada pelo representante da Justiça Federal no Rio e dirigida ao poder legislativo cearense, e certamente hão de reanimar-se na esperança de uma proxima vindicta legal.

Não importa que a Assembléa que ahi funciona, seja, em sua totalidade, composta de parentes e de lacaios do oligarcha; não será gente dessa laia, sem pudor nem dignidade, que conseguirá desviar a espada da lei da cabeça do criminoso.

DEUS ESCRIVE CERTO POR LINHAS TORTAS.

Manteiga do Piahy  
Reputada uma das mais puras que se conhec

## Ainda o Acre

Sob esta epigrapha, escreveu o sr. Childerico Fernandes, uma apreção publicada na «Folha do Norte», do Pará, e transcrita na secção livre desta folha, á entrevista que um representante daquelle jornal paraense diz lhe ter sido concedida pelo Coronel Antunes de Alencar.

De passagem por aquelle rico Estado do Norte, á mingua de tempo, não foi possível ao Coronel Antunes de Alencar, rectificar as opiniões que lhe emprestou o citado representante, por quanto houve evidente equivoco de sua parte, delle, no modo de comprehender que, a respeito dos habitantes do Jurua, lhe disse o illustre chefe acreano.

Quem conhece o Coronel Antunes de Alencar, o seu modo de encarar os homens e as cousas do Acre, o tacto e a conveniencia com que se refere a tudo o que diz respeito a essa questão momentosa que affecta os tres departamentos daquelle territorio, onde o seu nome e influencia são igualmente acatados, não pode receber sem desconfiança o que o representante da «Folha» lhe quiz attribuir.

Referindo-se ao actual movimento do Jurua insinuou o representante da «Folha», ser um acto de aventureiros, ao que o Coronel Alencar respondeu não haver all aventureiros e sim proprietarios de ricos seringaes, habitantes daquella região ha longos annos, tendo ali familias e interesses; nomes conhecidos, fortunas solidas, constituindo talvez o departamento mais rico do territorio.

Ora, isto que é uma verdade reconhecida, não dá a primazia que o sr. Childerico Fernandes quiz insinuar.

Entre os departamentos do Acre, a respeito da autonomia, que é a aspiração de todos, não ha rivalidades e não seria o Coronel Alencar, a quem foi entregue a chefia do movimento, quem iria accendel-as.

A sua tradição de homem calmo e reservado, o seu modo de dizer as cousas sempre com a maxima reserva e criterio, pensando antes de falar, evitando quanto possível ferir susceptibilidades ou incitar descontentamentos, tem-no tornado o unico homem capaz, naquella região, de manter o equilibrio e a harmonia que felizmente orienta no actual movimento autonomista.

E' bom de ver que si se deixasse levar por vaidades

ou sentimentos de egolismo, idéas de preponderancia, seria ao departamento do Acre que o Coronel Alencar daria primazia, que all tem elle a sua residencia e maior prestigio, adquirido em doze annos de serviços, e em cuja revolta foi o primeiro auxillar do Coronel Placido de Castro, de quem é o mais legitimo successor. Cae, portanto, pela base a infeliz insinuação do sr. Childerico Fernandes, que se deixou levar pelas palavras do representante da «Folha», palavras que, autorizados pelo distincto chefe acreano, rectificamos agora.

Sobre o mais, não é tempo ainda de externar opiniões e nem é proposito do Coronel Alencar discuti-las por inopportunas.

## © Galuno-mór

Resolvemos abrir esta secção onde iremos inserindo as noticias que der a imprensa do paiz sobre o processo crime em que se acha envolvido o estellionatario e gatuno celebre dos dinheiros publicos, dr. ANTONIO PINTO NOGUEIRA ACCIOLY, presidente do Ceará:

### O presidente do Ceará

Pedido de licença para processal-o POR

Crime de estellionato

« Não ficou, como presu-  
« miramos, sem andamento  
« a denuncia que o dr.  
« Fróia Pessoa offereceu  
« ao juiz da 2ª Vara federal  
« contra o sr. Nogueira Accioly, presidente do Es-  
« tado do Ceará.

« Os fundamentos allega-  
« dos, os documentos juntos  
« á mesma denuncia, foram  
« de tal ordem que o dr.  
« Alvaro Pereira, procura-  
« dor criminal da Republi-  
« ca, não teve a menor du-  
« vida em acceital-os para  
« proceder como de direito  
« e como exigia o caso em  
« questão.

« O dr. Alvaro Pereira,  
« solicitando do thesouro  
« certidões que lhe pare-  
« ciam necessarias, buscou  
« novos elementos, novas  
« provas para ser apurada  
« a responsabilidade do sr.  
« Nogueira Accioly, que  
« era accusado de haver  
« commettido o crime de  
« estellionato contra a Fa-  
« zenda Federal.

« Satisfeitas as exigencias  
« alludidas e havendo base  
« para processo, o procura-  
« dor criminal da Republi-  
« ca requereu ao dr. Sá e  
« Albuquerque, juiz substi-  
« tuto da 2ª Vara federal,  
« se dignasse ordenar o

fornecimento de cópia de  
« todas as peças dos autos  
« afim de com ellas i. s. r. r.  
« o pedido de licença que  
« vaie ser dirigido ao Cor-  
« gresso do Estado (o  
« Ceará para ser processa-  
« do o dr. Nogueira Acci-  
« ly.

« Baixando os autos ao car-  
« torio e indo elles á con-  
« clusão do dr. Olympio de  
« Sá e Albuquerque, este  
« juiz deu o seguinte despa-  
« cho:

« Segue-se a interlocu-  
« toria proferida pelo dr.  
« Olympio de Sá e Albu-  
« ququerque, já por nós na  
« integra editada e do  
« publico conhecida.

(Do Diario de Noticias do Rio)

## Padre Zacharias Ramalho

Vindo de Russas acha-se nesta capital o distincto padre Zacharias Ramalho, querido e respeitavel vigario dessa cidade.

Admiradores das excelsas virtudes do sympathico e illustre sacerdote, apresentamos lhe o nosso affectuoso cartão de visita.

Acham-se entre nós de volta do seu passeio ás suas fazendas os nossos bons amigos e correligionarios capitão Francisco Barroso Valente Filho e tenente João Barroso Valente, estremecidos filhos de nosso prezadissimo amigo e pretimoso correligionario, coronel Francisco Barroso Valente. Aos jovens amigos felicitamos pelo seu feliz regresso.

## O oligarcha do Ceará

RÉO DE ESTELLIONATO

A denuncia do dr. Procurador Criminal

Exms. ers. membros do Congresso do Estado do Ceará:

O Procurador Criminal da Republica, na secção do Districto Federal, obedecendo ao principio firmado pelo Egrejo Supremo Tribunal Federal por sua respeitavel jurisprudencia, dirige-se a vv. eex. afim de solicitar a licença prevista pelo art. 56 da Constituição desse Estado, PARA OFFERECER DENUNCIA PERANTE O COMPETENTE ORGAO DA JUSTIÇA FEDERAL CONTRA O DR. ANTONIO PINTO NOGUEIRA ACCIOLY, PRESIDENTE DESSE ESTADO, PELO CRIME DE ESTELLIONATO PRATICADO CONTRA A FAZENDA FEDERAL. PREVISITO NO ART. 338, § 5º DO CODIGO PENAL DA REPUBLICA.

Poderia esta Procuradoria eximir de mais enocar os fundamentos do pedido, que ora dirige a vv. eex., com considerações outras ALEM DAQUELLAS QUE LOGO SURGEM A EVIDENCIA DA SIMPLI LEITURA DOS DOCUMENTOS, que, por cópia legalmente extrahida dos autos, submete ao criterio e ponderado exame do poder legislativo, a quem se dirige.

Para melhor deixar, porém, no espirito dessa elevada Assembléa as razões de convicção que motivaram a acção da Justiça Publica Federal, com seu formal pronunciamento pela necessidade de serem submettidos a exame em processo regular os factos denunciados contra o Presidente do Estado, fará esta Procuradoria a exposição delles tal como os affirmam e lhes dão existencia juridica os documentos que instruem o presente pedido.

Com a sanção do art. 52, letra b, do decreto 848 de 11 de Outubro de 1890, deu ingressu em Juizo uma representação articulada e documentada, na qual se trouxe ao conhecimento da justiça o facto delictuoso do recebimento in devido dos cofres publicos de certa somma de dinheiro, pelo actual Presidente do Estado do Ceará, REVESTINDO-SE O CRIME DENUNCIADO DA FORMA E REQUISITOS SUBSTANCIAES DO ESTELLIONATO, como vem previsto e classificado no art. 338, § 5º do Código Penal da Republica.

Informada dest'arte do facto arguido, esta Procuradoria, exercitando as attribuições que a lei lhe confere, solicitou das repartições publicas, onde a acção criminosa tinha sido perpetrada, os necessarios esclarecimentos, os quaes AINDA MAIS AVULTARAM E CORROBORARAM OS ELEMENTOS DO DELICTO QUE, COM A QUEIXA PARTICULAR, HAVIAM SIDO TRAZIDOS A JUIZO.

Decorre dos documentos existentes nos autos que o dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly, actual Presidente do Ceará, fôra eleito Senador federal pelo mesmo Estado e tomara posse do cargo a 3 de maio de 1894, exercendo-o até a data de 11 de Julho de 1896, quando foi investido nas funções do cargo de Presidente, para o qual fôra igualmente eleito.

Até o mez de Julho de 1896, foi o então Senador incluído nas folhas de pagamento qua a Secretaria do Senado envia ao Thesouro para autorizar o recebimento dos subsídios respectivos. Em Julho do mesmo anno foi excluído das referidas folhas o nome do dr. Nogueira Accioly, sendo, porém, autorizado o pagamento dos seus subsídios somente até o dia em que tomou posse da presidencia do Estado do Ceará, em virtude do officio n. 213 de 4 de Setembro de 1896, enviado pela Secretaria do Senado ao Thesouro Federal.

Para os demais doze annos de dêsse mez de Julho, e mezes que se seguiram, não foi contemplado o nome do dr. Nogueira Accioly nas folhas de subsídios, nem tam pouco autorizado pagamento por folha ou officio supplementares.

Posteriormente, porém, 12 annos decorridos, no dia 30 de Dezembro de 1908, recebeu o dr. Nogueira Accioly a importancia de 11:172\$ na Pagadoria do Thesouro Federal, provenientes dos subsídios que deixara de receber de 12 de Julho a 30 de Dezembro de 1896, prevalecendo-se para consecução de tal fim de relevação da prescripção creada pela lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, em beneficio dos membros do Congresso Nacional, cujos subsídios e ajudas de custo não houvessem sido recebidos opportunamente e baseado numa certidão passada, a seu requerimento, pel-

Secretaria da Senado, em que se vê attestado que no referido período de 12 de Julho a 30 de Dezembro de 1896 o dr. Nogueira Acioly «exercera o seu mandato sem interrupção»

Em virtude do art. 25 da Constituição Federal é incompatível o mandato legislativo com o exercício de qualquer outra função durante as sessões de forma que o então Senador Nogueira Acioly, tendo sido eleito Presidente do Ceará e passando a 12 de Julho de 1896 a exercer as funções desta nova investitura, perdera, ipso facto, o mandato legislativo de senador, e quando porventura não se verificasse a incompatibilidade radica da investitura em ambos os cargos, existia a impossibilidade material e constitucional do exercício d'elles, por isso que não lhe era dado attender cumulativamente ás duas funções com effectividade em ambas.

Assim a lei n. 1.841, de 31 de Dezembro de 1907, invoca da, não podia aproveitar ao ex-Senador Nogueira Acioly por isso que relevando a prescrição, ella fez reviver direitos para os que os perderam, não para aquelles que nunca os tiveram. E é para notar que expresso reconhecimento á existência do direito de invocar em seu benefício a citada lei n. 1.841 se encontra por parte do mesmo dr. Nogueira Acioly, assentando na exclusão de que delle fizera a Secretaria do Senado da folha de pagamento dos senadores, desde o dia em que foi investido nas funções de Presidente do Estado do Ceará, e recebendo apenas 11 dias do mez de Julho de 1896 em virtude do já referido officio n. 318, de 4 de Setembro de 1896.

Pelo expellido, pois, com fundamento nas provas irreftutáveis que os documentos que a acompanham este pedido dão sciencia a v. ex.ª, fica cabalmente demonstrado que o dr. Nogueira Acioly, não tendo direito a receber subsídios como senador federal senão até 11 de Julho de 1896, vespera da posse do cargo de Presidente do Estado do Ceará, não era beneficiado pela lei n. 1.841 que relevou a prescrição, a qual, de forma alguma, como dito ficou, podia crear direito que nunca existira.

Ainda nos mesmos documentos a que já se referio, esta Procuradoria encontra os elementos substanciaes da figura jurídica do estelionato, com todos os requisitos que o enquadram nas disposições do art. 338, § 5º do Código Penal.

Assim é que, para se prevalecerem das vantagens outorgadas pela lei n. 1.841 e receber os subsídios que haviam esahido em prescrição, os congressistas tinham de se munir de uma certidão da Secretaria do Senado constatando o exercicio effectivo das funções legislativas durante o lapso de tempo atingido pela prescrição, e certidão negativa do Tribunal de Contas do recebimento dos subsídios deste mesmo periodo.

A segunda destas certidões conseguidas pelo dr. Nogueira Acioly tem absoluta legitimidade, porquanto nenhum recebimento havia até então feito o ex-senador dos subsídios correspondentes áquelle tempo.

A primeira porém, tal como foi requerida e passada, constitue o artificio fraudulento por meio do qual foi illudida a Pagadoria ao Thesouro e bem assim o Tribunal de Contas.

A Secretaria do Senado, não incluindo o então Senador Nogueira Acioly na folha de pagamento de Julho de 1896 e dos mezes subsequentes, reconheceu que o mesmo senador logo que tomara posse do cargo de Presidente do Estado do Ceará, perdera o direito aos subsídios, e por isso só autorizou o seu pagamento por officio posterior até á vespera da posse, ultimo dia de exercicio da senatoria.

Em taes condições, a Secretaria do Senado e o ex-senador sabiam que não lhe assistia direito ao recebimento, nem moitos que o autorizassem, e a primeira, certificando o «exercicio do mandato sem interrupção até á data da renuncia», e o segundo usando deste certificado, praticaram actos que constituem o artificio fraudulento do estelionato, que é consummado pelo recebimento da importancia de 11:172\$000.

A certidão da Secretaria do Senado affirma falsan ente, porquanto o mandato só fôra exercido até 11 de Julho de 1896, o que confirmou o officio já referido n. 213 da mesma Secretaria, que requisiou o pagamento do subsídio até o mencionado dia, não podendo allegar, portanto, os envolvidos neste delicto, ignorancia daquelle que com seu procedimento anterior hav.am sancionado.

Ahi tendes, srs. membros da Assembléa Legislativa do Estado do Ceará, exposta com fundamento na prova documental que acompanha este pedido e faz parte integrante delles a acção dos agentes do delicto de estelionato de que foi victima a Fazenda Nacional.

Nestes termos, esta Procuradoria, obedecendo ao estaluto do art. 56 da Constituição desse Estado, solicita a necessaria licença para denunciar perante a Justiça Federal deste Districto o presidente do Estado do Ceará, dr. Antonio Pinto Nogueira Acioly, como incurso na sanção do art. 338, § 5º, do Código Penal da Republica.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 1910. — Alvaro Pereira, Procurador Criminal.

**Coronel Antunes de Alencar**

Acompanhado de sua exmª familia seguiu hoje no «S. Paulo», para o Rio de Janeiro, este illustre chefe acreano que tantas amizades e sympathias conta em nosso meio.

Grande numero de amigos acompanhou-o á ponte metálica, em bondes expressos.

Agradecemos as despedidas que nos enviou e auguramos-lhe optima viagem e feliz successo, na capital da Republica na alta e patriótica missão de que vae incumbido.

**Coronel José Perdigão**

A passeio, acha-se, nesta capital, o nosso illustre amigo coronel José Perdigão, real influencia politica em Russas.

Ao estimavel correligionario os nossos cumprimentos.

**Vitalicia Pernambucana**

Deu-nos a honra de sua visita o sr. Elias Ferreira da Cunha, viajante e propagandista da «Vitalicia Pernambucana» com sede no Recife.

E' mais uma sociedade que surge no Ceará com o fim de garantir penões vitalicias á familia as do mutuario fallecido.

Approvada por decreto do governo federal, n.º 7638, de 4 de novembro de 1939 funcioana em todos os Estados do Brazil.

Do seu prospecto se verifica que é a unica sociedade que dá, entre nós, penões pelo fallecimento do mutuario, como tambem é a unica que acceta pensões mensaes.

Recomendando-a aos nossos leitores, encarecemos a leitura do respectivo prospecto do qual agradecemos a effertura que nos foi feita, desejando a distincto propagandista, sr. Elias Ferreira, o mais completo exito quanto á sua patriótica commissão.

A «Providencia», dá, aos seus associados, Acha sortelão a quaes em dinheiro

**Anacleto Cavalcante**

Tem hoje o lar em festa o nosso illustre e particular amigo, sr. Anacleto Pereira Cavalcante de Queiroz, director do collegio « Instituto Cearense », nesta capital, o qual completa mais um anno de existencia util e proveitosa á sociedade.

Realmente, desde longos annos vem elle consagrando toda a sua actividade á causa do ensino, á qual tem prestado os mais relevantes e assigualados serviços.

Director de diversos institutos de educação nesta capital, em Guarimirangá e no extremo norte do paiz, o distincto educador cearense tem, por toda a parte, sabido imposto á confiança publica.

Da nossa actual geração bem poucos haverá que lhe não devam as primeiras luzes no arduo caminho da vida.

Sobrada razão, pois, têm os seus discipulos e amigos de reunir-se festivamente em torno á sua pessoa, significando assim, de modo eloquente, a sua estima e gratidão ao mestre esforçado, ao amigo dedicado.

Assim pensando, o «Jornal do Ceará» se associa, de coração, a essas manifestações de apreço e carinho, e faz votos sinceros pela felicidade do illustre anniversariante.

**Antonio Paes da Cunha Mamede**

Falleceu ante-hontem, nesta capital o pharmaceutico Antonio Paes da Cunha Mamede, ancial por muitos titulos respeitavel.

Era portuguez de nascimento e ainda muito jovem d'ixara a sua patria em busca do Brazil, onde constituiu familia.

Era homem de muito saber e raras virtudes.

O seu sahimento teve logar hontem, sendo o seu cadaver transportado em trem expresso, para a vizinha villa de Porangaba, em cujo cemiterio declarou desejar ser inhumado.

A sua illustre familia, especialmente ao nosso prezado amigo, pharmaceutico Oatão Paes da Cunha Mamede, nota sentida do nosso profundo pesar.

Acha-se entre nós o nosso bom amigo João Damião, residente em S. Bernardo das Russas.

Ha dias se acha nesta capital, acompanhado de sua exmª familia o nosso devotado e intransigente amigo sr. Francisco Celestino da Costa, commerciante conceituado e activo, residente no Limoeiro.

E' nos sobre modo grato apresentar-lhe o nosso cartão de boas vindas.

Acha-se nesta capital onde pretnde fixar residencia, o nosso dedicado amigo Antonio de Oliveira, a quem visitamos.

**D. Delfina Correia**

Na fazenda Alecrim, em S. Mathus, falleceu a exmª sr.ª Delfina Correia de Araújo, virtuosa esposa do capitão Francisco da Penha e cunhada do coronel Joaquim Vieira Nobre, ambos nossos prestimosos amigos, aos quaes damos penões sinceros.

**Rodolpho Ribas**

Cartas chegadas de Quixeramobim dão nos a grata noticia de que o nosso prestimoso amigo R. Ribas vae quasi restabelecido da grave molestia que o levou áquellas paragens.

Alegres com a boa nova fazemos votos para que em breve volte ao nosso meio completamente curado.

**A GULODICE**



São poucos os que não commettem excessos no comer. A consequencia natural é a indigestão e logo depois a Dyspepsia. D'ahi á fraqueza geral é só um passo. Aos que por qualquer motivo soffrem do estomago, recommendamos as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Curam os males do estomago pelo systema racional de restituir as forças digestivas, por meio do sangue e dos nervos. Por isso é que abrem o appetite e promovem a alimentação e assimilação perfeitas da comida.

O Sr. João Pompeo, o popular dono do Grande Hotel Paulista, na cidade de Campinas (S. Paulo), assim relata a sua experiencia com as Pilulas Rosadas do Dr. Williams: "Por espaço de quatro annos soffri de Dyspepsia. As privações que a minha occupação acarreta, irregularidade nas refeições, etc., não tardaram em affectar a minha saúde e enfraquecer-me o estomago. Tive indigestões frequentes, falta de appetite, má estar constante, dôres de cabeça e insomnia. Tomei diversas vezes remedios que se costuma tomar para a Dyspepsia, porém apenas conseguia um ligeiro allivio; e tornava então a augmentar o má estar. Nessa occasião li um annuncio das Pilulas Rosadas do Dr. Williams e comprei uns dois frascos. Poucos dias depois já me sentia um pouco melhor; e, tomando apenas cinco frascos, completei a minha cura. Não trepido em recomendar publicamente este excellento remedio, e como prova de agradecimento remetto-lhes esta carta."

**Pilulas Rosadas do Dr. Williams**  
dão vitalidade, energia, bom humor e bom appetite.  
A VENDA NAS BOTICAS.

Visitou-nos o distincto cavalleiro, coronel Manuel Absolvo de Sousa Moreira, proprietario e commerciante em Humsyá no Rio Jurua. Agradecemos.

Esteve hj: em visita, nesta redacção, o nosso intransigente amigo e correligionario, capitão Antonio Thomé da Cunha Linares, commerciante em S. José, Irapuoca. Abraçamol-o agradecidos.

**Centro Academico**

Amanhã ás 7 horas da noite, na casa do centrista Alencar Mattos, realizar-se á a posse da nova directoria.

No paquete «S. Paulo» seguiu hoje para o Rio de Janeiro, acompanhado de sua exmª familia, o distincto amigo coronel Cassiano Silva, proprietario e commerciante no Alto-Acre. Felicissima viagem é o que lhe desejamos.

Estiveram em visita a esta redacção, o nosso mu dedicado amigo e influente politico no Curú, coronel Domingos Barroso e seu digno filho Ataliba Barroso. Muito agradecemos a gentileza da visita que nos fizeram.

Acha-se entre nós o nosso decidido amigo e sincero correligionario, sr. Acélino Ferreira Lima, negociante em Baturité. Cumprim-utamol-o affectuosamente.

**MOVIMENTO MARITIMO**

Paquetes Esperados Do Norte	
Nac. Acre . . . . .	14
Nac. Brasil . . . . .	16
Nac. Olinda . . . . .	25
Do Sul	
Nac. Ceará . . . . .	14
All. Sergipe . . . . .	26
Nac. Maranhão . . . . .	18
Nac. M. nas Geraes . . . . .	21

A «Providencia» tem em deposito no Thesouro Nacional, duzentos contos de reis para sua garantia.

**Secção de Todos**

**PARABENS**

Por entre expressivas satisfacções da familia e os affectos dos amigos, hontem festejou a passagem de seu anniversario natalicio, o intelligente artista e nosso particular amigo, Sr. José Alberto.

Sendo portanto, occasião favoravel «uma vez no anno» aquil lhe renovamos nossas profalças, fazendo votos pela feliz continuação de sua preciosa vida.

R. B.  
M. F.

**Syphilis Terciaría**

Eu abaixo assignado doutor em medicina pela faculdade de Bahia, membro da sociedade Francez de Ophthalmologia e da Sociedade Zologica da França, etc., etc

Declaro que o «Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco do pharmaceutico João da Silva Silveira prestom-me raaes serviços nos casos de syphilis terciaria e em todas as affecções do munto esoropholoso.

Porto-Alegre, 5 de maio de 1899.

Dr. Victor de Brito.  
Está reconhecida na forma da lei pelo tabelião Luiz Filipe de Almeida.

N. 21

Quereis a felicidade de vossos filhos? Segural-os na «Providencia».

A «Emulsão de Scott» é um alimento concentrado que presta os mais valiosos serviços ás creanças debéis e rachiticas. Attesto que tenho applicado a «Emulsão de Scott» em todos os casos que ella é applicada, tanto nas creanças (por de bom paladar) como nos adultos.

«Dr. Francisco Marcondes Machado.  
«Tatuty, S. Paulo.»

HOLLANDA  
Pharmacia  
N. A.  
Tonico Brazil

**TOSSE ? BROMIL** CURA ASTHMA COQUELUCHE  
**A SAÚDE da MULHER** CURA MOLESTIAS DAS SENHORAS  
**Boro-Boracica** cura feridas e eozemas

Vozes que ensinam  
 são mestres que fallam

Cabeixo assignado, doutor em medicina e cirurgia pela Faculdade do Rio de Janeiro.  
 Attesta que emprega na sua clinica os preparados de Daudt & Lagunilla, colhendo sempre resultados benéficos nos casos para que são indicados, como sejam: o Bromil na cura da asthma, bronchites, coqueluche, tosses etc., a Boro Boracica, na cura de saruas, feridas, dactilros e A Saude da Mulher nas enfermidades de senhoras.

Rio, 24 de Dezembro de 1900.—Dr. Galvão Bueno

Attesto que A Saude da Mulher e o Bromil são dois preparados que preenchem perfeitamente os fins a que são indicados.

Rio, 11 de Janeiro de 1910.—Dr. José Feliciano de Araujo.

Laboratorio—Daudt & Lagunilla—Rio de Janeiro

Vende-se em todas as pharmacias do Ceará

Fumar **PEITO de VACCA** é saber  
 só marca gosar

Mutuaria Cearense

De ordem do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente, Monsenhor Bruno Rodrigues da Silva Figueiredo, está designado o dia 17 do corrente mez, a 1 hora da tarde, á rua Barão do Rio Branco, n.º 54, para ter logar a 2.<sup>a</sup> sessão da Directoria, a fim de tratar-se de admissão e eliminação de socios em atraso de pagamento.

Secretaria da Mutuaria Cearense, em 9 de Julho de 1910.

Secretario Manoel Jorge Vieira.

Sociedade Protectora Cearense Manoel Carvalho

Convido os Senhores socios a virem pagar a 67 contribuição relativ ao fallecimento do socio Manoel Carvalho, no prazo de dez dias uteis a terminar em 14 do corrente destinado ao novo sinistro. Findo o prazo acima, serão concedidos outros dez dias para o referido pagamento aggravado com a multa de 50% sob pena de eliminação.

Fortaleza, 1 de Julho de 1910.

O director Thesoureiro M. F. d' Azevedo Junior.

O sabão Antiseptico faz parar a molestia quando ella já se acha declarada; e a aniquilla antes que ella se declare.

As exmas. familias não deixem de ter em suas casas um Sabão Antiseptico pois todos podem usalo inclusive as crianças.

Uma barra custa somente 400 reis na Fabrica de Sabonetes

Attesto que tenho empregado centenas de vezes em minha clinica o Xarope de Jucá Bromoformio do dr. Astrolabio Passos colhendo sempre optimos resultados.

Fortaleza 3 de Abril de 1910  
 Dr. Manoel Moreira da Rocha

VACCA SUMIDA

Gratifica-se a quem der noticia, nesta redacção, de uma vacca turina—preta e branca, com a marca a margem e freguezia Quixeramobim



Ao commercio

Communicamos que em successão á firma HOLDERNESS & SALGADO, de cujo Activo e Passivo tomamos o encargo da liquidação, organizamos desde 1.º do corrente uma sociedade em commandita com o nosso amigo e antigo socio da firma extincta, Sr. George Holderness, a qual girará nesta praça sob a razão social de

SALGADO, ROGERS & COMP.,

da qual fazem parte como socios solidarios os snrs. Alfredo Salgado, antigo socio e Albert Rogers, antigo empregado d'aquella firma, continuando com o mesmo ramo de negocio em seu estabelecimento á Praça José de Alencar n.º 5, onde contam continuar a merecer do publico e commercio d'esta cidade, a mesma confiança que sempre foi dispensada aos seus antecessores.

Ceará, 12 de Julho de 1910.

SALGADO, ROGERS & CO.

Para dar força aos debéis e sangue aos meninos a "Emulsão de Scott" é o remédio favorito dos Snrs. Medicos e com muita razão. Eu abaixo assignado Doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro.

"Attesto que ha muitos annos tenho empregado na minha clinica, quer hospitalar quer particular, a "Emulsão de Scott" e que além de ser pedida pelos doentes, tem produzido os melhores resultados nas molestias em que se manifesta a depauperação das forças.

"Dr. Gastão de Sá, S. Carlos do Pinhal S. Paulo.

CASA

Vende-se uma de 3 portas de frente, com um terreno proprio para um chácara, fundo meio quarteirão na rua do Imperador n.º 125, esquina, a tratar na Praça da Sé n.º 18

**EMULSÃO DE SCOTT**

Protectora Das Crianças

A Emulsão de Scott é tão necessaria para as criancinhas que nascem debilitadas como é o mesmo leite para a nutrição e desenvolvimento das crianças em geral.

As crianças que tomam a EMULSÃO DE SCOTT se criam gordas e fortes e estão isentas do RACHITISMO, da ESCROFULA e bem protegidas contra o ataque insidioso do CRUPE e da TOSSE FERINA, da FEBRE ESCARLATINA, SARAMPO, e outras enfermidades que geralmente escolhem suas victimas entre as crianças de constituição delicada.

NÃO CONTEM ALCOHOL, GUAIACOL, CREOSOTA NEM NENHUMA SUBSTANCIA NOCIVA OU IRRITANTE.

SCOTT & BOWNE, Chímicos, Nova York

Laboratorio Pharmaceutico

A. Gonzaga

RUA FORMOSA N. 80—CEARA

ESPECIALIDADES DA CASA:

**Elixir Estomacal e Pílulas Digestivas**—São os melhores remédios para as molestias do estomago.

Cada frasco do Elixir ncha-se envolto em um folhete contendo numerosos attestados de medicos de doentes radicalmente curados.

Estes dois productos foram premiados na exposição de Chicago.

**Quina Gonzaga**—Tónico poderosissimo. Empregado com successo nas convalescencias e em todos os casos de enfraquecimento do organismo, principalmente na anemia, chlorose, fiores brancas, fatis e irregularidade de menstruação.

**Vinho arsenio-creosoto-phosphatado**—Para combater a bronchite chronica e a tísica pulmonar é um remédio soberano. Não ha tísica principiante que resista do seu emprego.

**Vinho Iodo-tannico phosphatado**—Reconstituinte. Succedaneo do óleo de fígado de bacalhau e das emulsões deste óleo.

**Xarope Iodo-tannico phosphatado**—Especial para crianças.

**Vinho e Elixir de nos de kola** Tonicos e reconstituintes. Indicações: depressões nervosas, fadigas por excesso de trabalho, enfraquecimento do coração e qualquer estado de fraqueza.

**Peitoral de Jucá composto**—Aprovado pelo instituto sanitario do Rio de Janeiro. Poderoso remédio contra as molestias do aparelho respiratorio *Bronchites, scarros de sangue, rouquidão*, etc.

**Xarope antinervoso**. Muito efficaz nas molestias nervosas: *epilepsia hysterica, palpitações, manias*, etc.

**Elixir de antipyrina**.—Contra febres e nevralgias. É o remédio de todas as dores. Não irrita o estomago.

**Xarope de iodureto de calcio e extracto de no-gueira**. Empregado, com muito proveito contra o lymphatismo, escrofulas, glandulas entorçadas, anemia e tuberculose incipiente.

**Xarope anti-rheumático**.—Cura em pouco tempo qualquer rheumatismo agudo ou chronico.

**Tintura de salsaparilha composta**.—Indicações: molestias da pele e todas as que dependem de vicio ou impureza do sangue.

**Mistura anti-asthmatica**.—É o remédio mais efficaz contra a asthma, e por isso o mais procurado.

**Xarope de bromofórmio composto**.—Muito util nas

molestias das vias respiratorias—Tosses rebeldes, coqueluche, asthma, influenza, etc. Substitue com vantagem o xarope de Ranil.

**Glauberina**.—Purgativo em lino, de effeito rapido e suave; efficaz nas affecções do estomago, fígado e intestinos. Indicado nas febres gastricas, congestões e prisão de ventre, etc.

**Domina-dór**.—Para frequeza contra dores rheumaticas e neuralgias de qualquer natureza. Optimo.

**Gottas anti-odontalgicas**—Remedio infallivel contra as dores de dente.

**Injecção antiblenorrhagica**.—Cura em pouco tempo blenorragias recentes ou chronicas.

**Xarope de Gilbert**.—Antisyphilitico muito conhecido. Equivale ao preparado francez.

**Elixir de ferro ergotado**.—Indicações: incontinencia de urina, poliphes nocturnas, hemorragias uterinas, etc.

**Xarope de iodureto de potasio e genoiána e Xarope de iodureto de potasio e de saccos de laranjas Amaryas**.

Preparados com iodureto de potasio puro. Indicados em todos os casos em se faz mister a medicação iodurada.

**Xarope peitoral calmante e expectorante**.—Como seu nome indica, acalma a tosse e promove a expectoração de estarcho pulmonar.

**Pílulas contra febres**.—São de effeito certo e seguro contra as febres intermitentes, palustres ou setes.

**Pó contra coryza**.—Aborta qualquer effluxo. Usa-se ás píladas como rapé.

**Xarope de proto-iodureto de ferro de Dupanquier**.

**Xarope de acto-phosphato de cal**.

**Elixir tridigestivo**.—Substitue o elixir de Tisy.

**Elixir de pancreatina**.

**Elixir de pepina**.

**Trichogeneo**. O melhor tónico para o cabelo.

**Agua de Colonia su perfina**. Rivalisa com as melhores marcas estrangeiras.

**Pó de arros finissimo e suavemente perfumado**, branco e cor de rosa.

**agua e Pó—dentífricos**. Delectam e perfumam a bocca, conservam e alvejam os dentes e fortalecem as gengivas.

**Tinta para matar roupa**, indelevel.

Alem destes artigos encontra-se, neste estabelecimento um completo sortimento de drogas productos chimicos dos melhores fabricantes, e especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras mais reputadas. Todos os medicamentos do Laboratorio Pharmaceutico são confeccionados com productos puros recebidos directamente dos fabricantes correspondentes.

**SUPERIOR** Vinho de Ginipapo, fabricado na aratana, vende-se na Mercaderia CRUZEIRO DO SUL

**Capim secco do Quixadá** alfafa superior do Rio Grande farélo de trigo milho mel de engenho em latas farinha de mandioca vendem a preços módicos.

**CHACARAS,** casas e terrenos de grandes e pequenos valores tem para vender nesta Capital Francisco F. Bezerril.

**O orgulho abatido** José Tertuliano, proprietario da CASA CRUZEIRO, compra todos os volumes existentes da 2.<sup>a</sup> edição deste drama, escripto por IHermino Olympio da Rocha. Que n possuir e desejar vendel-os dirija-se ao mesmo á Rua Senador Pompeu—103

Sabão Antiseptico

A hygiene nos ensina que as lavagens frequentes, as abluções e os banhos constituem uma das primeiras condições da saude; e a therapeutica classifica o methodo antiseptico em 1.º lugar. Usem, portanto, o Sabão Antiseptico que é um producto de absoluta confiança. Vale muito mais do que custa. UMA BARRA 400 reis na Fabrica de Sabonetes.

São os melhores cigarros amarelllos  
**FABRICA IRAGEMA**  
**PRAÇA DO FERREIRA, N. 12**

**A Pharmacia Andrade**

recebeu um magnifico sortimento de especialidades pharmaceuticas e drogas puras. Avia receitas com o maior escrupulo, asseio e presteza, a qualquer hora do dia ou da noite, por preços sem competencia.

Vende por preços modicos os seguintes já afamados preparados da casa:

**Vinho Reconstituinte**—de Rodrigues de Andrade, de QUINA, COCA, KOLA, CAFE e GLYCERINA. Poderoso tónico nutritivo e reparador das forças, estimulante do appetito, fortificante e antineurasthenico, indicado em todos os casos de fraqueza geral, nas convalescencias de molestias graves etc. Optimo regenerador, que pode ser usado pelas senhoras grávidas e parturientes e pelas mães e mães no periodo da amamentação.

**Elisir de Kola e Nogueira Glyceroferruginoso**—de Rodrigues de Andrade—o remedio por excellencia para as senhoras fracas. Efficaz na anemia, chlorose, lymphatismo, rachitismo, escorbuto, fraqueza geral, suspensões, irregularidade (aménorrhéas, dysmenorrhéas e leucorrhéas), metrorrhéas, hemorragias, catharro uterino, incontinenças, purdas brancas, perdas seminaes, etc.

**Elisir Depurativo**—de Rodrigues de Andrade, approvedo pela Inspectoria de Hygiene—remedio já experimentado e conhecido pela sua grande efficacia no rheumatismo, na syphilis e em todas as molestias do sangue e da pelle. E' ingerimento laxativo, auxiliando as funções do fígado, estomago e intestinos.

**Xarope Peitoral Balsamico**—de Rodrigues de Andrade, calmante e expectorante, efficaz nas tosses, constipações, resfriamentos, catharros, bronchites, pneumonias, influenzas, pleurizes, asthmas, coqueluches, anginas, rouquidões, hemoptises e quaisquer affecções dos pulmões e da garganta.

**Solução Anti-Nervosa**—de Rodrigues de Andrade, remedio também approvedo e conhecido como superior succedaneo.

Além disto, ahí se encontram sempre todos os afamados preparados de F. Giffoni (unico deposito no Ceará) e preparados de A. Gonzaga, Gomes do Rego, J. Rocha Moreira, Barros Leal, C. Miranda, Rodolpho Theophilo etc.

Tudo por preços sem competencia

**Pharmacia Andrade**

RUA S. POMPEU—N.º 200—CEARA'

**Pará!**

**Pará!**

Os bandeirantes da Amazonia que se destinam aquella privilegiada região encontrarão no Pará, cidade de Belem, O MAIS BEM SORTIDO E O MAIS BARRATEIRO DE TODOS OS ARMAZENS DE FERRAGENS daquela zona. é o de

**Araujo Martins & C.**

casa de confiança, ao boulevard da Republica, n.º 9, defronte do mercado de ferro.

Completo sortimento de rifles, balas, espoletas, terçados, machados, facças, louças, carboreto, espingardas, fornos para farinha, linha de pesca, telhas de zinco, ruberold, ferragens de todas as qualidades.

**Bôas e Baratas**

**PARA'—BELEM**

Boulevard da Republica n.º 9

Caixa Postal, 127.4. Telegr.—AGRAMOS  
 Codigos; Ribeiro — e A. B. C. 5.ª ed.

Farinha de trigo

Acab a de receber uma consignação das marcas Nobrega e S. Jorge, em saccas, a 13:000 reis.  
 Adinheiro  
 Joaquim Sá

**CAJUINA**

R. THEOPH. LO  
 Vende-se em casa de João José Silva,  
 Praça José de Alencar,  
 Fortaleza

das soluções poly-brometadas, taes como Larroy-ane, Baudry, etc. no tratamento da epilepsia (ataques de gotta) convulsões, histeria, angina do peito, palpitações, tonteiros, gas-talgias, colicas, insomnias, melancholias, hypochondrias, irritabilidades, etc. Não produz flatulencias nem symptoms de «bromismo», como vertigen e esquecimentos, etc.

**Xarope Anti-Asthmatico**—de Rodrigues de Andrade, remedio experimentado e seguro, que sendo usado com dieta e concilância, espaga os accessos e cura, afinal, a asthma.

**Álulas Vermifugas**—de Rodrigues de Andrade, também já bastante conhecidas como efficazes e sem inconvenientes para expelir os vermes de adultos e crianças. Superiores ás preparações de mass-trugo, santolina e outras, ás vezes nocivas á saude.

**Tonico de quina, jaborandy e cantharidas**—de Rodrigues de Andrade—destroas as caspas e evita a queda dos cabelos, dando-lhes maciez e brilho.

**Injecção Anti-Blenorrhagica**—de Rodrigues de Andrade—antiseptica, fresca, calmante e aromatica. Não produz estreitamentos e cura em pouco tempo.

**Loção Anti-Epithelica**—de Rodrigues de Andrade—solução aromatica, que tira as sardas, pannos e espinhas do rosto.

**Iodina e Dentina**—de Rodrigues de Andrade, remedios para dor de dentes,—topicos de antigo conceito e acção rapida e segura.

**Pó e Elisir Dentifricios**—de Rodrigues de Andrade, incedivels para o asseio da bocca!

Tendo se verificado que algumas vezes são expostas á venda, cerva de pessima qualidade com os rotulos de qualquer destas duas acreditadas marcas, chama-se a attenção dos consumidores para as capsulas metallicas e os sellos das garrafas, as quaes contém as indicações de sua procedencia.  
 As capsulas da BOCK-ALE contém as palavras—BRAHMA—RIO. As da ANTARCTICA, as palavras—ANTARCTICA PAULISTA. Prestando attenção a isso os consumidores evitarão ser lesados

**CERVEJA BOCK-ALE**  
**CERVEJA ANTARCTICA**

**Atenção**  
**Sabão Antiseptico**

Quer dizer a união do oleo fresco de palmeira chimicamente puro, com carbonato de soda e medicamentos antisepticos concentrados.

Cura impigens, comichões, dartsos, eczemas faz desaparecer as caspas, os pannos pretos etc.

Usem o sabão antiseptico contra molestias da pelle e syphiliticas.

Custa Somente  
 Uma Barra 400 reis  
 Na fabrica de sabonetes rua Senna Madureira, n.º 47  
 Premiada com Medalha de Prata na Exposição Nacional

**10\$000?**

E' tempo de aproveitaa custa a importancia acima um lindo palitôt de alpaca de qua'quer côr em casa de João Nery.

Rua Major Facundo n.º 110

**A PREVIDENCIA**  
**Caixa Paulista de Pensões**

A mais importante do Brasil

Autorizada a funcionar em todo o Palz por Decreto do Governo Federal n.º 6917 de 9 de Abril de 1910.

DEPOSITO no Thesouro Nacional de Duzentos contos de reis

Concedo Pensões vitalicias a todos, mediante pequenas contribuições de 5\$000 ou 2500 por mez, durante 10 ou 15 annos.

Pensão depois de 10 annos por toda vida

**100\$000**

Pensão depois de 15 annos por toda vida

**150\$000**

PEÇAM PROSPECTOS E MAIS INFORMAÇÕES

—NA—

PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR 16.ªA

ao Agente Geral no Ceará  
 Alvaro de Castro Correia

**Padaria-Mercearia**

**Estrella do Norte**

**A INDEPENDENTE**

A primeira desta capital com filial na florescente cidade de Quixadá.

17, 19, 21 e 23, Praça C. Castro (E. Ferro) 1719, 21 e 23

Acaba de receber as seguintes marcas de farinha, como sejam, em barricas:

**Nobreza—Alcantara**  
**Silvers—Spring—Joia**

Em sacco:

**Agua—Joia—Brilhante—Sublima—Rio Branco**

**Carbão de Amuonizoo**

Vinhos do Porto—(melhores marcas)  
 Mantelga Plum—Conservas—Licores  
 —Banha—Cebolas—Batatas, etc. etc.

Este estabelecimento é o unico no genero que importa mensalmente artigos alimenticios de fino gosto e—farinhas de Trigo de primeira qualidade.  
 Ceará, 30 de Maio de 1910.

**Manoel Rodrigues da Cunha.**

Importador—proprietario.